

Acreditando que a Educação é um fator de desenvolvimento local e por considerar indispensável a definição de uma política educativa integrada para o concelho onde intervissem todos os agentes ligados ao processo educativo, nasceu em 1995, por iniciativa desta autarquia, a Comissão Concelhia da Educação, posterior Conselho Local de Educação por força da Lei n.º 159/1999, atual Conselho Municipal de Educação, na sequência da Lei nº 7/2003, com as alterações do decreto lei 72/2015 de 11 de maio.

O Conselho Municipal de Educação é uma medida de descentralização dos serviços do Ministério da Educação, projetada com base na diversidade do território nacional e na pluralidade das regiões, que se encontra prevista no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 24/99, de 22 de abril, que aprova o novo regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar, dos ensinos básicos e secundários e dos agrupamentos das escolas.

Pretende-se que este Conselho se assuma como um espaço de encontro participado e interativo de saberes, de técnicos e de meios adequados traduzindo-se num fórum de análise diálogo, reflexão e síntese, com vista à produção de informação e concretização de ideias que permitam ao município a disponibilização de uma oferta educativa mais qualificada e ajustada à população que abrange.

Fazem parte do Conselho Municipal de Educação do Concelho de Constância os seguintes elementos:

- Câmara Municipal de Constância
- Presidente da Assembleia Municipal de Constância
- Diretora do Agrupamento de Escolas de Constância
- Representante da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Constância
- Representante das juntas de freguesia (Junta de Freguesia de Constância)
- Representante dos serviços da Segurança Social
- Representante dos serviços de emprego e formação profissional
- Representante dos serviços públicos de saúde
- Representante da Associação "Os Quatro Cantos do Cisne"
- Representante do Diretor Regional de Educação de Lisboa
- Representante do pessoal docente do ensino secundário
- Representante do pessoal docente do ensino básico público
- Representante do pessoal docente da educação pré-escolar
- Representante dos estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundário privados
- Representante da Guarda Nacional Republicana
- Representante dos serviços públicos da área da juventude e desporto (I.P.D.J.)

Entidades convidadas:

- Junta de Freguesia de Montalvo
- Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada

Legislação:

[Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 janeiro](#)

[Decreto-Lei n.º 72/2015 de 11 maio](#)

Se deseja contactar o Gabinete de Ação Social, Saúde e Educação, por favor preencha este [formulário](#).